



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

03
NÚMERO
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº. 20.../2018

**“EXTINGUE E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO
DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **RENATO JARDEL GURTINSKI**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Supervisor Nível I, vinculado à Secretaria Municipal do Planejamento, padrão CC.aa, criado pelo art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº. 3.795 de 20 de janeiro de 2005.

Ar. 2º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão junto à estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal:

I – 01 (um) cargo de Supervisor Nível III, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, padrão CC.a1, com vencimento de R\$2.685,10 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos);

II – 01 (um) cargo de diretor, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, padrão CCC, com vencimento de R\$1.996,70 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos);

III – 01 (um) cargo de Chefe de Setor, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, padrão CCD, com vencimento de R\$1.613,44 (um mil, seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

04
NÚMERO
RÚBRICA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de março de 2018.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito Municipal e.e.



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

05
NÚMERO

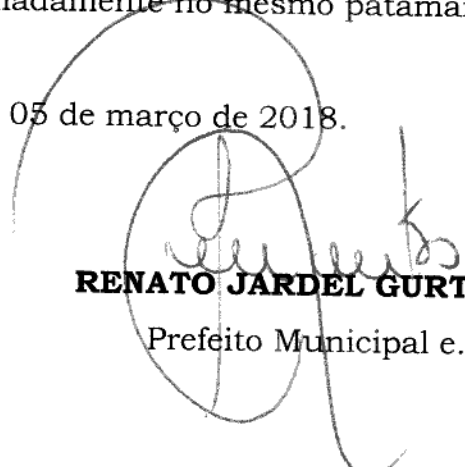
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores,

O Município de Canoinhas, com o objetivo de dispor de mais servidores públicos para exercer as atividades que competem aos órgãos administrativos e garantir a satisfação do serviço público, entende que a transformação de um cargo de provimento em comissão, de padrão e com remuneração elevada, por três cargos de provimento em comissão, de padrão e com remunerações módicas, as quais conjuntamente somam aproximadamente a remuneração daquele cargo em extinção, atende ao interesse da Administração Pública e mantém as despesas com pessoal aproximadamente no mesmo patamar.

Canoinhas/SC, 05 de março de 2018.


RENATO JARDEL GURTINSKI

Prefeito Municipal e.e.